www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 11 de novembro de 2021 | Edição nº 1584 | Página 1 de 51

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Assistência Social	2
Atos Administrativos	2
Regimentos e deliberações	2
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	3
Sessão Ordinária	3
Leitura - Projetos de Lei	3
Leitura - Indicações	46
Ordem do Dia - Atas	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos | Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOUVEIRA - SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOUVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1286/97 artigo 8º, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as representações de usuários da Política de Assistência Social, entidades ou organizações de Assistência Social, eleitas como representantes da Sociedade Civil para o mandato do biênio 2021-2023 no Conselho Municipal de Assistência Social de Louveira:

- Associação Chá Comigo Chá Conosco;
- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Louveira – APAE;
- Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua;
- Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania – Patrulheiros de Louveira;
- Centro Reformista de Assistência Social - "O Bom Samaritano";
- Clínica Interdisciplinar Educacional de Louveira – CIELO

Art. 2º A posse dos eleitos da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social será realizado no dia 11 de novembro de 2021 na Sala dos Conselhos, situada a Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Louveira/SP.

Louveira, 10 de novembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DE FREITAS BERTOLI
Presidente do CMAS

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária | **Leitura - Projetos de Lei**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00079/2021

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de plantas de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares em loteamentos de interesse social e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Louveira autorizada a aprovar as plantas de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares, de acordo com o art. 25, inciso IV da Lei Municipal 2.331, de 13 de dezembro de 2013, nos lotes de propriedade da municipalidade ou de propriedade da Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB.

§1º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares apresentados poderão dispensar as exigências relativas aos parâmetros urbanísticos e edilícios da legislação municipal.

§2º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares apresentados deverão respeitar as normas contidas no Decreto Estadual nº 12.342, de 27 de setembro de 1978, que dispõe sobre o Regulamento a que se refere o artigo 22 do Decreto-lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

§3º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares apresentados:

I. não poderão exceder o gabarito referente a três pavimentos em relação ao nível da rua;
II. poderão ser ausentes de vagas de estacionamento de veículos;
III. poderão incluir no máximo o número de unidades habitacionais referente a 3,75% da área do terreno ou fração.

Art. 2º Os projetos de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares deverão ser elaborados pela FUMHAB e apresentados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, para devida análise técnica e respectiva aprovação.

Art. 3º A aprovação dos projetos previstos nesta Lei será gratuita e isenta de taxas e emolumentos, bem como, as construções serão isentas do ISSQN e serão sujeitas à fiscalização e responsabilidade técnica da municipalidade através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das despesas previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Louveira, 26 de outubro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que "Dispõe sobre Aprovação das plantas de Construções e Edificações Unifamiliares e Multifamiliares, nos lotes da municipalidade ou de propriedade da Fundação Municipal de Habitação de Louveira" não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Declaro, ainda, que, por inexistir criação ou aumento de despesa, não ocorrerá impacto nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 27 de setembro de 2021

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Burck,339 - Residencial Burck, Louveira/SP, CEP 13290-000 Tel: (19) 3878-4440

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Louveira, 26 de outubro de 2021.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0516/2021
DATA: 27/10/21 HORA: 11:46

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que "*dispõe sobre aprovação de plantas de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares em loteamentos de interesse social e dá outras providências*", em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 2.331, de 13 de dezembro de 2013. .

A Política Municipal de Habitação, desenvolvida com o objetivo de orientar as ações do Poder Público e da iniciativa privada para propiciar o acesso à moradia às famílias de menor renda, consonância com o art.6 da Constituição Federal de 1988 quanto ao Direito à Moradia Digna

A presente propositura legislativa visa autorizar a Prefeitura Municipal de Louveira a aprovar as plantas de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares, de acordo com o art. 25, inciso IV da lei municipal 2.331, de 13 de dezembro de 2013, nos lotes de propriedade da municipalidade ou de propriedade da Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB.

A medida se justifica para cumprir a função social da propriedade dos lotes pertencentes a FUMHAB, e para dar concretude a política de habitação prevista no Plano Diretor do município de Louveira.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o presente projeto de lei complementar.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00080/2021

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE OUTUBRO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.026, de 29 dezembro de 2008 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS.

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 3º, e do § 1º e "§ 3º, da Lei nº 2.026, de 29 dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, paritariamente, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

"§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será exercida pelo representante da Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB.

§ 2º .....

§ 3º Competirá à Fundação Municipal de Habitação – FUMHAB, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 todos do art. 3º da Lei 2026 de 29 dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

"§ 4º O Conselho Gestor do FHIS será composto de 08 membros e 08 suplentes, sendo 04 representantes de entidades públicas e suplentes e 04 representantes de movimentos populares e entidades privadas e suplentes, assim distribuídos:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Água e Esgoto, Serviços Públicos ou Defesa Civil;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

II - 04 (quatro) representantes de movimentos populares e entidades privadas:

a) 02 (dois) representantes dos movimentos populares, sendo a proporção de ¼ dos membros;
b) 02 (dois) representantes de entidades privadas.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Louveira, 25 de outubro de 2021.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0515/2021
DATA: 27/10/21 HORA: 11:39

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Complementar que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.026, de 29 dezembro de 2008 que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS*".

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei nº 2.026, de 29 dezembro de 2008, em consonância com o art.6 da Constituição Federal de 1988 que versa sobre o Direito à Moradia Digna e ao Princípio reitor do texto Constitucional a saber Princípio da dignidade da pessoa humana.

A primeira alteração procura contextualizar a norma editada nos anos 2008 as mudanças legislativas que trouxeram nova roupagem e estruturação a administração municipal, tendo em vista a edição da Lei Municipal nº 2.054 de 17 de agosto de 2009, que cria a Fundação Municipal de Habitação - FUMHAB.

Tal dispositivo atribui a novel instituição a responsabilidade e supervisão da política municipal de habitação, que visa assegurar o direito social da habitação, abrangendo não apenas a moradia, mas a oferta e eficiência dos serviços e equipamentos urbanos e comunitários.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

A medida se justifica para preservar o caráter voluntário do instituto e para dar concretude a sua aplicação imediata.

Ademais, faz-se esclarecer, que o instituto criado em 2008, até a presente data não foi implementado pelo poder público, dado a vagueza quanto a sua estrutura de representatividade.

Por fim, a proposta visa regularizar e dar aplicabilidade imediata a efetivação da norma e contribui para o acesso ao direito social a moradia, ao Princípio da democracia direta e ao controle social das políticas públicas.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o presente projeto de lei complementar.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 81/2021

DENOMINA VIAS PÚBLICAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO VILLA REALLE, AO LADO DO PARQUE DOS SABIÁS, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas, conforme croqui e memorial descritivo anexo, as vias públicas existentes no Loteamento Villa Realle, ao lado do Parque dos Sabiás, neste município, conforme abaixo descritas:

I - Denomina **Rua Adelino Maciente**, a rua 1 (Tem inicio na confluência da Rua das Laranjeiras), do Loteamento Villa Realle;

III - Denomina **Rua Edmilson Rodrigues dos Santos**, a rua 3, do Loteamento Villa Realle.

IV – Denomina **Rua José Moreira Filho**, a rua 4, do Loteamento Villa Realle.

V – Denomina **Rua Vera Lúcia Ivo**, a rua 5, do Loteamento Villa Realle.

Art. 2º Os croquis, os memoriais descritivos e os dados biográficos dos homenageados, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 4 de novembro de 2021.

NILSON SOUZA DA CRUZ
Vereador

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 81/2021

Encaminho para análise e discussão nessa Edilidade o Projeto de Lei que visa denominação das vias públicas existentes no loteamento Villa Realle, localizado ao lado do Parque dos Sabiás, neste município.

O referido loteamento possui em seu total 5 ruas, sendo que as ruas 1, 3, 4 e 5, os trechos compreendidos no loteamento em epigrafe, na realidade são continuação de vias públicas existentes, já denominadas, localizadas no Parque dos Sabias (conforme croqui fornecido pela municipalidade).

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo, o croqui de localização da estrada, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, os currículos dos homenageados.

Confiante nos Nobres Pares agradece com antecipação a aprovação deste.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 4 de novembro de 2021.

NILSON SOUZA CRUZ
Vereador

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

BIOGRAFIA DE ADELINO MACIENTE

Adelino Maciente, nascido em piracicaba no dia 09 de julho de 1930, se mudou com 18 anos de idade para Louveira, cidade onde cresceu e viveu até seus 84 anos.

Morou por muitos anos em uma lavoura localizada no bairro Ipiranga, onde foi lavrador na produção de uva e caqui até seus 58 anos. Encerrou sua carreira de trabalho contribuindo como servidor público na prefeitura de Louveira.

Em Louveira conheceu sua esposa Acendina da Silva Maciente, com quem foi casado por 57 anos, até seu falecimento. Com ela teve 6 filhos, 10 netos e 7 bisnetos, formando sua família que adorava se reunir aos domingos, tradição que gerou grandes recordações e histórias a todos.

Sua grande paixão sempre foi à viola; adorava ouvir, tocar e cantar as modas da época.

Adelino faleceu no dia 31/03/2015, era homem humilde, trabalhador, dedicado à família e de grande fé que deixou muitas lembranças, ensinamentos e saudades a toda família e amigos.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

BIOGRAFIA DE EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Edmilson Rodrigues dos Santos, nasceu no dia 03/06/1962, natural de Tupassi - Paraná.

Filho de Adão Rodrigues dos Santos e Maria Gomes da Silva, chegou em Louveira em abril de 1988 aos 26 anos de idade. Ingressou no trabalho no Restaurante Frango Assado onde lá conheceu e casou-se com Lucinete a Martins dos Santos com quem construiu uma linda família. Tiveram quatro filhos: Andrey Martins dos Santos, Naila Martins dos Santos, Gabriel Martins dos Santos e Edmilson Rodrigues dos Santos Junior.

Edmilson também trabalhou na empresa Casas Bahia até abril de 2003, sendo desligado da mesma para investir no comércio local.

Foi comerciante na cidade de Louveira, era um homem popularmente conhecido como Gaúcho, era admirado por todas pela sua paciência, sua generosidade e humildade, era exemplo de marido e pai amoroso.

Viveu sua vida se dedicando aos cuidados com o próximo, era um homem de grandes virtudes admirado por todos que o conhecia. Trazia consigo um semblante de paz e tranquilidade por onde passava. Acalmava a todos pela sua serenidade e sabedoria. Era ungido por Deus e por onde passava ensinava o verdadeiro sentido da vida; que deveríamos amar uns aos outros sem distinção de ninguém.

Morreu no dia 12 de maio de 2012, morte repentina deixando um legado de grande admiração para todos. Vai ser sempre inesquecível.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

BIOGRAFIA DE JOSÉ MOREIRA FILHO

José Moreira Filho nascido em 1944. Com falecimento de minha vó por parte de mãe, eles resolveram sair da cidade de Consolação - MG. José Moreira Filho veio com seu compadre conhecer a cidade de Louveira, onde estava morando.

Em 1978, José Moreira Filho com sua esposa e se mudaram para a cidade de Louveira.

Com a herança de sua mãe, gostou de um lote no bairro Santo Antônio, um quarteirão que ficava entre Antônio Montelatto, e Rua Das Acácias, o bairro não era asfaltado e tinha poucas casas na época.

Sua rua não tinha nome de vila ainda, chamando de Tito Livio Meirelles, hoje Jardim Lago Azul. José Moreira Filho com a ajuda de seu Compadre começaram a erguer a casa, sem reboco e sem vidros entraram na casa. Sua filha Edirceia reside no quarteirão até hoje. José Moreira Filho trabalhou no Frigorífico Soberbo. Mas como já tinha experiência de Pedreiro, saiu da firma, e foi para construtora que prestava serviço para prefeitura de Louveira, e aí construíram o Odilon Municipal, e a creche no bairro, que fica na bica. Não faltou mais serviço para ele, logo virou construtor de obras, e foi para os condomínios de Vinhedo. Trabalhou muito para seu Walter e o dono do Lago Azul, trocou o forro do restaurante, e foi pegando amizades, até conseguir serviços grandes.

Faleceu em 2016 na Santa Casa de Louveira aos 72 anos de idade, teve um infarto fulminante.

Nesses 5 anos de sua ausência, resta a saudade.

CÂMARAMUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

BIOGRAFIA DE VERA LÚCIA IVO

Vera Lúcia Ivo, nasceu no dia 18/04/1952, em Minduri - MG. Veio para Louveira em 1965.

Filha de José Ivo e Maria Nazaré, foi criada com seus 6 irmãos, residia na Rua: Reducino Martins Cruz, n°208 Jardim Vera Cruz em louveira. Veio para a cidade na sua juventude trabalhou e morou na Fazenda Santa Terezinha que hoje é o bairro Monterrey como empregada doméstica para o Senhor Alexandre (administrador), trabalhou como domestica também para Dona Mirtes Taralo e depois foi para Fazenda Santo Antônio junto com sua família onde morou e trabalhou até 1995.

Após o falecimento de sua mãe Maria Nazaré foram para o bairro Jardim Vera cruz onde residiu até o seu falecimento. Durante o tempo em que morava na Fazenda Santo Antônio ela também trabalhou no Soberbo - Empresa de Vacinação e Frigorífico, ficou longos anos nesta empresa, trabalhou como tecelã na Fantex em Jundiaí, em seguida seu último trabalho foi na Fibertex onde também exercia a função de tecelã.

Vera faleceu em Setembro 2020, vítima de um AVC hemorrágico e Aneurisma Cerebral. Deixou órfã sua Filha Elida Cristina Ivo, de 43 anos e muitos amigos por onde passou!

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 82/2021

DÁ A DENOMINAÇÃO DE **RUA CAROLINE SOARES DE MIRANDA**, A RUA QUE SE LOCALIZA NO LOTEAMENTO VILLA REALLE (RUA 2), AO LADO DO PARQUE DOS SABIÁS NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Rua Caroline Soares de Miranda, a rua que se localiza no loteamento Villa Realle, rua 2, ao lado do bairro Parque dos Sabiás, no município de Louveira.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionados no *caput* do art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 4 de novembro de 2021

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 82/2021

A propositura em questão tem como objetivo denominar, oficialmente, a Rua Caroline Soares de Miranda, a rua que se localiza no novo loteamento Villa Realle,(rua 2) ao lado do bairro Parque dos Sabiás, no município de Louveira.

Em anexo ao projeto está o memorial descritivo, o croqui de localização da estrada, a declaração da prefeitura de ausência de denominação oficial da referida via pública e, também, o currículo da homenageada.

Confiante nos Nobres Pares agradece com antecipação a aprovação deste.

Atenciosamente,

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 4 de novembro de 2021.

Leandro Lourençon
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

CURRICULUM DE CAROLINE SOARES DE MIRANDA

Caroline Soares de Miranda nasceu em 24/03/1996 em Alagoas na cidade de Arapiraca. Veio para Louveira com cinco anos de idade, com sua mãe Rejane Valdete Soares da Silva Santos e seu irmão Caio Soares de Miranda.

Carol teve um relacionamento que duraram quatro anos e teve seu filho Raphael Kaleb Soares Freitas.

No mesmo dia em que completava 19 anos, em 24/03/15, foi diagnosticada com Linfoma de Hodking, esclerose nodular mediastina (câncer que afeta o sistema linfático).

Foram sete meses de quimioterapia e mal estar constante, mas ela venceu essa etapa voltou a trabalhar e logo iniciou um curso em técnico de enfermagem. Passando 6 meses o Câncer voltou, dessa vez tendo que fazer um transplante de medula óssea em São Paulo. Sempre rodeada de amigos e com um sorriso radiante não deixava nada abalar, resolveu então postar no facebook, pedindo contribuição de brinquedos para levar no mês das crianças ao Hospital Boldrini na cidade de Campinas. Até que conseguiu algumas pessoas para ajudar, com pipocas, algodão doce e pinturas de rosto.

Foi um sucesso, ela conseguiu cerca 150 brinquedos, e no dia das crianças em 2017 foi o até Hospital oferecer naquele momento, a oportunidade de disfarçar o dia a dia da internação, produzindo uma realidade única no universo da brincadeira.

Mas infelizmente, em 30 de março de 2019 ela não resistiu, deixando uma enorme saudade a sua família, amigos e ao seu filho.

Prefeitura Municipal de Louveira
GABINETE DO PREFEITO

Louveira, 24 de junho de 2021.

OFÍCIO Nº 122/2021 – GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 0236/2021
DATA: 28/06/2021
HORA: 15:31 - Vanessa

REF: Ofício 36/2021

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento a vossa solicitação, servimo - nos do presente, para encaminhar a declaração de inexistência de denominação, croqui atualizado e memorial descritivo do Novo Loteamento ao lado do parque dos Sabiás.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para renovar a vossa senhoria os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Leandro Lourençon
Vereador da Câmara Municipal de
Louveira/SP

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que em atendimento ao processo Nº 4463/2021, que as ruas do Loteamento ao lado do Parque Sabias, não possui denominação oficial até a presente data.

Em, 23 de junho de 2021.

Engº. Edson Ricardo M. Pissulin
Secretario de Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

IMÓVEL

Imóvel: **Rua 01, Loteamento Villa Realle, Parque dos Sabiás.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira.**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área: **3.285,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Rua 01, localizada no Loteamento Villa Realle, no Bairro Parque dos Sabiás, tem início na confluência da Rua das Laranjeiras. Deste ponto segue por um traçado sinuoso com uma distância de 365,00 m e com uma largura média de 9,00 m, conforme croqui de localização anexo, encerrando com uma área de aproximadamente 3.285,00 m².

Louveira, 22 de junho de 2021.

Resp. Técnico: Eng. Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5.063.282.930

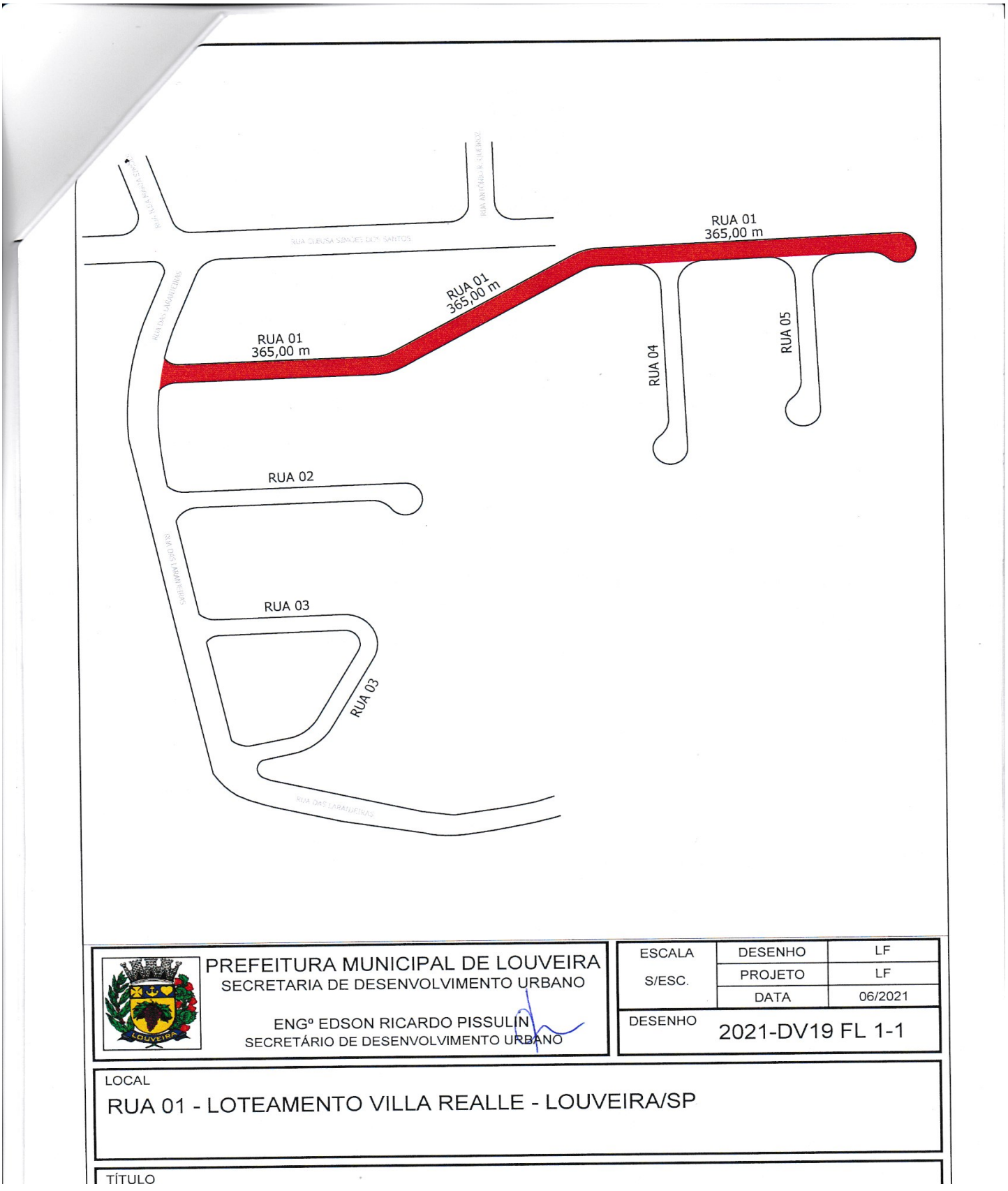
RUA 01
365,00 m
RUA 01
365,00 m
RUA 01
365,00 m
RUA 04
RUA 05
RUA 02
RUA 03
RUA 03
RUA DAS LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENGº EDSON RICARDO PISSULIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ESCALA
S/ESC.
DESENHO
LF
PROJETO
LF
DATA
06/2021
DESENHO
2021-DV19 FL 1-1
LOCAL
RUA 01 - LOTEAMENTO VILLA REALLE - LOUVEIRA/SP
TÍTULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

IMÓVEL

Imóvel: **Rua 02, Loteamento Villa Realle, Parque dos Sabiás.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira.**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área: **912,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Rua 02, localizada no Loteamento Villa Realle, no Bairro Parque dos Sabiás, tem início na confluência da Rua das Laranjeiras. Deste ponto segue por um traçado sinuoso com uma distância de 114,00 m e com uma largura média de 8,00 m, conforme croqui de localização anexo, encerrando com uma área de aproximadamente 912,00 m².

Louveira, 22 de junho de 2021.

Resp. Técnico: Eng. Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5.063.282.930

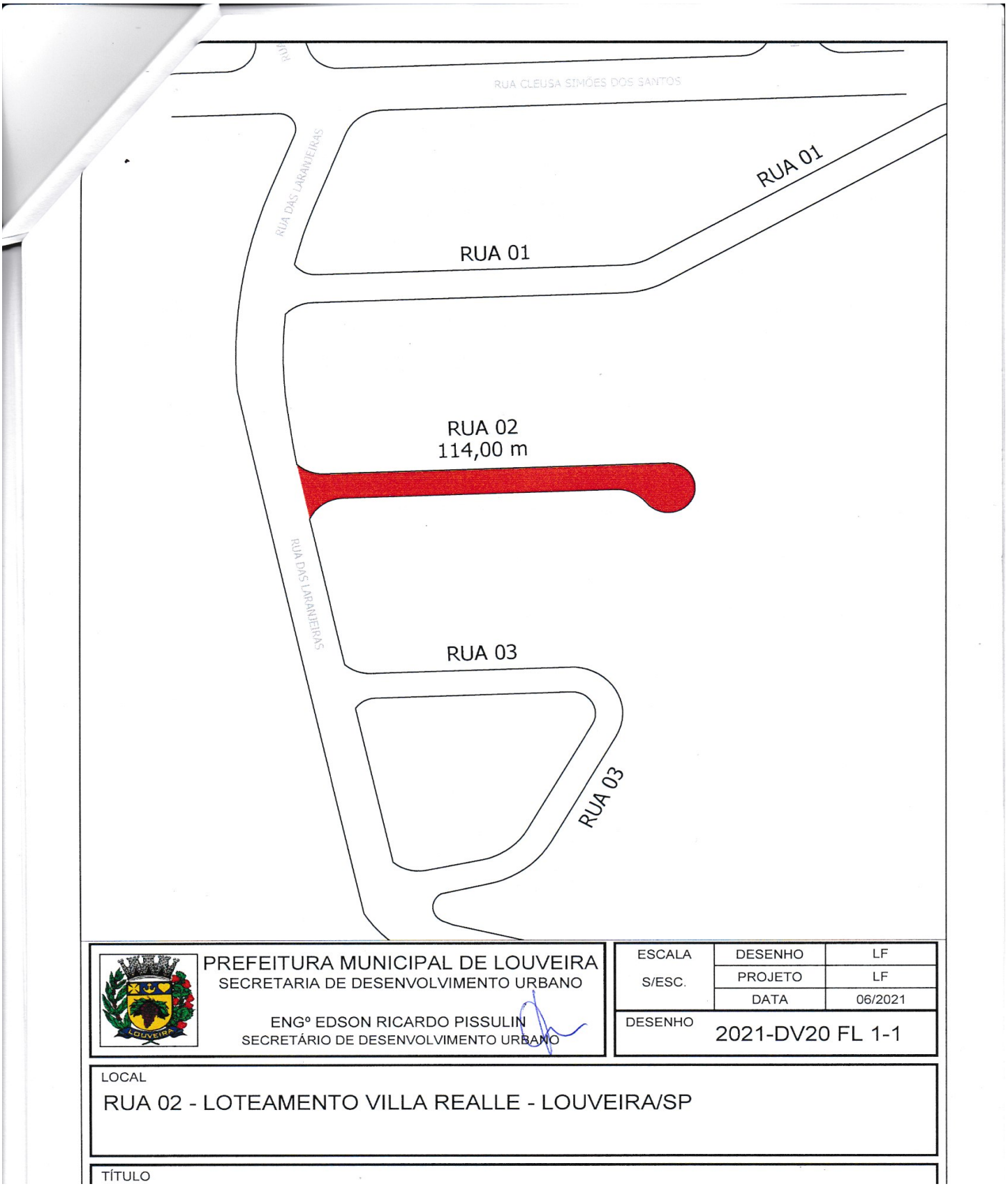
RUA CLEUSA SIMÕES DOS SANTOS
RUA DAS LARANJEIRAS
RUA 01
RUA 01
RUA 02
114,00 m
RUA DAS LARANJEIRAS
RUA 03
RUA 03
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENGº EDSON RICARDO PISSULIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ESCALA
S/ESC.
DESENHO
LF
PROJETO
LF
DATA
06/2021
DESENHO
2021-DV20 FL 1-1
LOCAL
RUA 02 - LOTEAMENTO VILLA REALLE - LOUVEIRA/SP
TÍTULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

IMÓVEL

Imóvel: **Rua 03, Loteamento Villa Realle, Parque dos Sabiás.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira.**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área: **1.376,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Rua 03, localizada no Loteamento Villa Realle, no Bairro Parque dos Sabiás, tem início na confluência da Rua das Laranjeiras. Deste ponto segue por um traçado sinuoso com uma distância de 172,00 m e com uma largura média de 8,00 m, conforme croqui de localização anexo, encerrando na confluência da Rua das Laranjeiras, com uma área de aproximadamente 1.376,00 m².

Louveira, 22 de junho de 2021.

Resp. Técnico: Eng. Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5.063.282.930

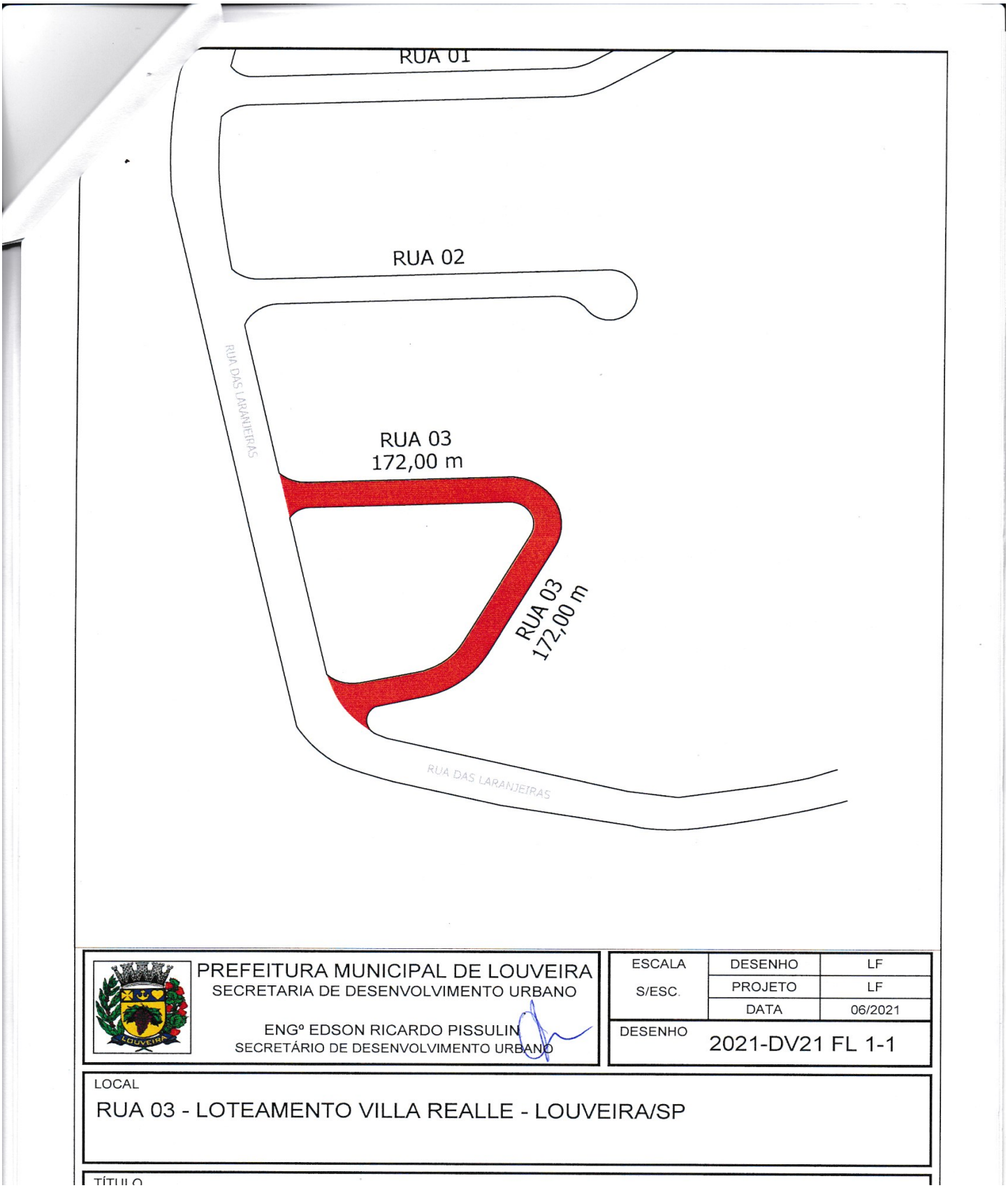
RUA 01
RUA 02
RUA DAS LARANJEIRAS
RUA 03
172,00 m
RUA 03
172,00 m
RUA DAS LARANJEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENGº EDSON RICARDO PISSULIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ESCALA S/ESC.
DESENHO LF
PROJETO LF
DATA 06/2021
DESENHO 2021-DV21 FL 1-1
LOCAL
RUA 03 - LOTEAMENTO VILLA REALLE - LOUVEIRA/SP
TÍTULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

IMÓVEL

Imóvel: **Rua 04, Loteamento Villa Realle, Parque dos Sabiás.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira.**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área: **800,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Rua 04, localizada no Loteamento Villa Realle, no Bairro Parque dos Sabiás, tem início na confluência da Rua 01. Deste ponto segue por um traçado sinuoso com uma distância de 100,00 m e com uma largura média de 8,00 m, conforme croqui de localização anexo, encerrando com uma área de aproximadamente 800,00 m².

Louveira, 22 de junho de 2021.

Resp. Técnico: Eng. Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5.063.282.930

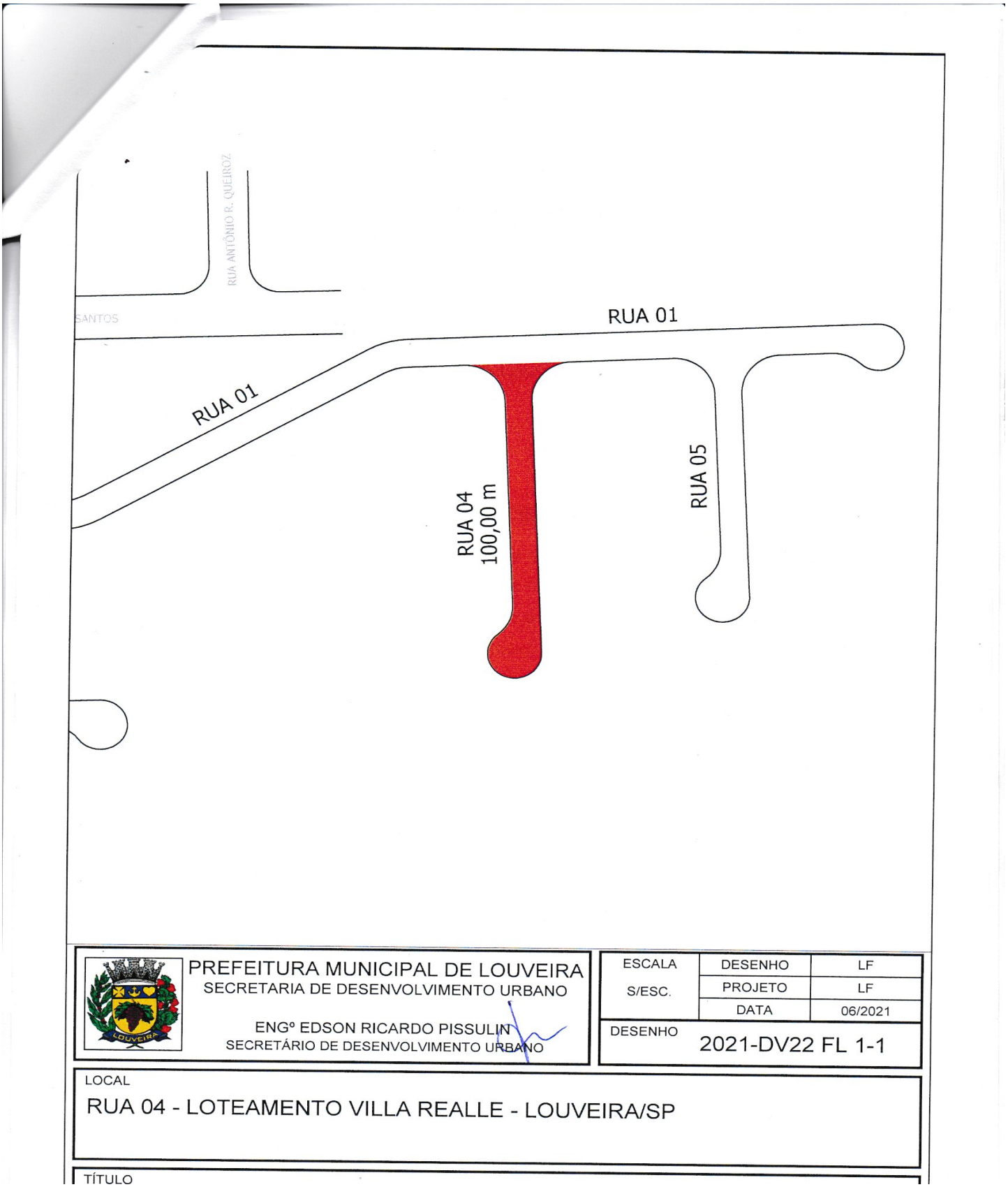
RUA ANTÔNIO R. QUEIROZ
SANTOS
RUA 01
RUA 01
RUA 04
100,00 m
RUA 05
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENGº EDSON RICARDO PISSULIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ESCALA S/ESC.
DESENHO LF
PROJETO LF
DATA 06/2021
DESENHO 2021-DV22 FL 1-1
LOCAL
RUA 04 - LOTEAMENTO VILLA REALLE - LOUVEIRA/SP
TÍTULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

IMÓVEL

Imóvel: **Rua 05, Loteamento Villa Realle, Parque dos Sabiás.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira.**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área: **656,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Rua 05, localizada no Loteamento Villa Realle, no Bairro Parque dos Sabiás, tem início na confluência da Rua 01. Deste ponto segue por um traçado sinuoso com uma distância de 82,00 m e com uma largura média de 8,00 m, conforme croqui de localização anexo, encerrando com uma área de aproximadamente 656,00 m².

Louveira, 22 de junho de 2021.

Resp. Técnico: Eng. Thiago Solfiati Marciano
CREA: 5.063.282.930

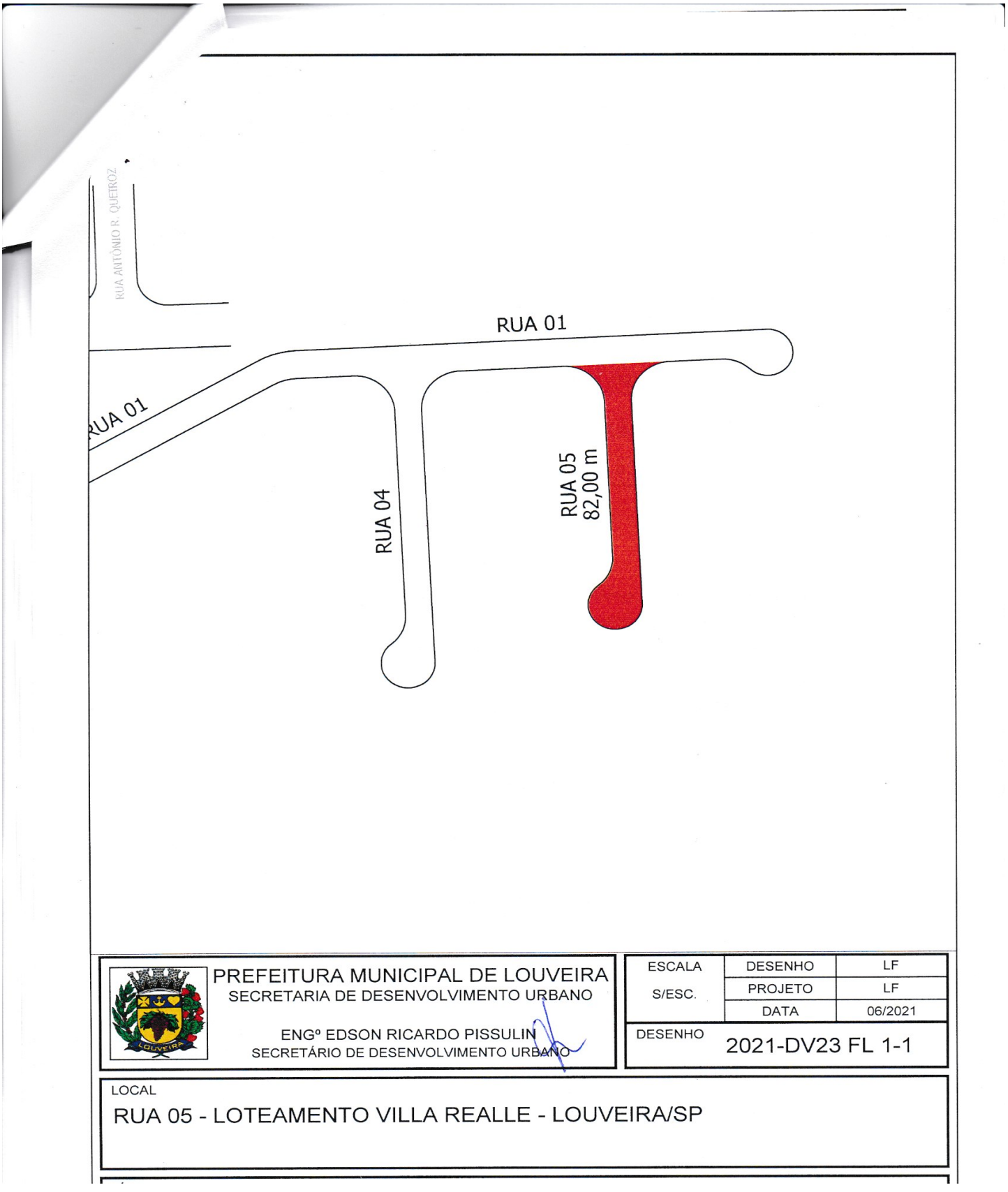

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENGº EDSON RICARDO PISSULIN
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA S/ESC.	DESENHO	LF
	PROJETO	LF
	DATA	06/2021

DESENHO 2021-DV23 FL 1-1

LOCAL
RUA 05 - LOTEAMENTO VILLA REALLE - LOUVEIRA/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00083/2021

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE OUTUBRO DE 2021.

Crédito adicional suplementar no importe de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira-FUMHAB, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas das dotações conforme Tabela I que integra esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II que integra esta Lei.

Art. 3° Ficam alterados os mesmos valores concedidos no orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.658/2020 e Plano Plurianual Lei n° 2.559/2017.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de outubro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Tabela I

Suplementação

		Ficha: 01128
Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	2243	Regularização de Loteamentos
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	**39**	Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 350.000,00
Total Suplementação		**R$ 350.000,00**

Tabela II

Anulação

		Ficha: 01114
Órgão:	04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Unidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
SubUnidade:	040101	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA
Função:	16	Habitação
SubFunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	69	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Proj. Atividade:	1141	Infra estrutura e construção de moradias
Categoria:	**4**	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	**51**	Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	04	Propria
Código de Aplicação:	11000	Geral
Valor:		R$ 350.000,00
Total Anulação		**R$ 350.000,00**

Prefeitura Municipal de Louveira
Fundação Municipal de Habitação de Louveira
Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 350.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	7,84507 %
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	11,93729 %

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 300.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	6,31578 %
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,00 %

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 300.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	6,31578 %
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,00 %

Metodologia de Cálculo:

2.021
Conforme processo administrativo nº 224/2021.

2.022
Conforme processo administrativo nº 224/2021.

2.023
Conforme processo administrativo nº 224/2021.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de despesas com prestação de serviços do programa de regularização fundiária REURB-S													
2021													
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Prestação de serviços do programa de regularização fundiária											R$ 175.000,00	R$ 175.000,00	350.000,00
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00	R$ 350.000,00

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de despesas com prestação de serviços do programa de regularização fundiária REURB-S													
2022													
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Prestação de serviços do programa de regularização fundiária	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	
TOTAL	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

Impacto Orçamentário-Financeiro para fins de despesas com prestação de serviços do programa de regularização fundiária REURB-S													
2023													
Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Prestação de serviços do programa de regularização fundiária	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	
TOTAL	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 21 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 0524/2021
DATA: 04 / 11 / 2021
HORA: 15 : 21 - Vanessa

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que *"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências."*, **sendo que desde já pedimos apreciação em regime de urgência**, conforme disposição prevista no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

Informamos que abertura do crédito adicional visa atender as demandas para contratação de serviços do *Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB-S*, em respeito à obrigatoriedade de existência de previsão orçamentária para início do procedimento licitatório.

Por fim, informamos também que, conforme dispõe o artigo 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis. Com a justificativa da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, mencionadas na tabela II da presente propositura legislativa.

Assim, com o permissivo do artigo 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, se faz necessário a abertura de crédito adicional suplementar.

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Outrossim, na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, que aprovarão na íntegra o presente projeto de Lei.

Diante do exposto, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE NOVEMBRO DE 2021. 00084/2021

Dispõe sobre a regularização fundiária - REURB, do núcleo Pau-a-Pique I para instauração dos procedimentos de forma conjunta entre os municípios de Louveira e Vinhedo e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Louveira autorizada a realizar a instauração dos procedimentos de regularização fundiária -REURB de forma conjunta com o Município de Vinhedo nos termos do § 1º do art. 33 do Decreto Federal nº. 9310 de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. A autorização de instauração do procedimento de regularização fundiária -REURB fica restrito ao perímetro abrangido pelo núcleo informal *Pau-a-Pique* I.

Art. 2º A aprovação dos projetos previstos nesta Lei e dos termos da emissão da Certidão de Regularidade Fundiária – CRF poderá ser realizada de forma conjunta entre os municípios de Louveira e Vinhedo.

Art. 3º Por meio de ato normativo do poder executivo deverá ser regulamentada a atuação conjunta dos órgãos responsáveis pela política de regularização fundiária dos respectivos municípios, bem como definir a forma de execução das obras e a prestação dos serviços públicos inerentes à regularização fundiária – REURB no núcleo Pau-a-Pique I.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das despesas previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Louveira, 08 de novembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que "Dispõe sobre As diretrizes e providencias quanto a continuidade da elaboração do Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano denominado Pau a Pique", não criará e nem aumentará despesas correntes, razão pela qual não há necessidade de ser demonstrada a estimativa de impacto-orçamentário.

Declaro, ainda, que, por inexistir criação ou aumento de despesa, não ocorrerá impacto nas metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Louveira, 28 de setembro de 2021

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Burck,339 - Residencial Burck, Louveira/SP, CEP 13290-000 Tel: (19) 3878-4440

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº: 0537/2021
DATA: 09/11/21
HORA: 15:56 - Vanessa

JUSTIFICATIVA

Louveira, 8 de novembro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "*dispõe sobre a regularização fundiária – REURB, do núcleo Pau-a-Pique I para instauração dos procedimentos de forma conjunta entre os municípios de Louveira e Vinhedo e dá outras providências*",

O presente projeto tem por objetivo dar efetividade aos trabalhos de regularização do núcleo *Pau a Pique I*, que atualmente se encontra em processo de regularização fundiária e considerando que o referido núcleo ultrapassa os limites do município de Louveira deverá ser regulamentada a atuação conjunta dos órgãos responsáveis pela política de regularização fundiária dos respectivos municípios, bem como definir a forma de execução das obras e a prestação dos serviços públicos inerentes à regularização fundiária - REURB no núcleo *Pau-a-Pique I*.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis aprovarão o presente Projeto de Lei.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

1

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

00085/2021

PROJETO DE LEI Nº .... DE.... DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Filiação com a Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – AMITESP, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação com a Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - AMITESP, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 27.156.515/0001-31, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social, em especial defender os interesses dos municípios com potencial e interesse turístico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – AMITESP, em valores que forem definidos pela Assembleia Geral da entidade, na forma prevista em seu Estatuto Social.

§ 1º. Para o custeio do cumprimento das atividades o Município contribuirá com valor anual de R$ 6.311,85 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), e será corrigido anualmente, com base no índice de correção INPC.

§ 2º. A contribuição prevista no *caput* deste artigo cessará no momento em que o Município de Louveira for reconhecido por lei como "Estância Turística" e passar a receber os recursos em razão dessa condição.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. A contribuição destinada à Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – AMITESP constará em cada exercício financeiro, do orçamento municipal.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 05 de novembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Finanças

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 6.311,85
Impacto % sobre o Orçamento do 1° exercício	0,0015 %
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	0,0011 %

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 6.553,59
Impacto % sobre o Orçamento do 2° exercício	0,0014 %
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,0014 %

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 6.766,59
Impacto % sobre o Orçamento do 3° exercício	0,0015 %
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,0015 %

Metodologia de Cálculo:

2.021
Conforme Processo Administrativo nº 3883/2021.

2.022
Conforme Processo Administrativo nº 3883/2021.

2.023
Conforme Processo Administrativo nº 3883/2021.

Estanislau Steck
Prefeito Municipal

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451 – Vila Caldana, Louveira/SP – CEP. 13.290-000; Tel.: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira

JUSTIFICATIVA

Louveira, 8 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 0538/2021
DATA: 09/11/21
HORA: 16:03 - Vanessa

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências, com a finalidade de ser submetido à deliberação dessa Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Filiação com a Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – AMITESP, e dá outras providências".

A autorização para a associação deste Município à Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo – AMITESP encontra respaldo constitucional no inciso XII, do art. 29, da Constituição Federal, que prevê como preceito a cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

Nesse contexto a AMITESP tem por finalidade dar suporte técnico para viabilizar a titulação do Município de Louveira como cidade de interesse turístico e após o seu reconhecimento auxiliar na captação de recursos junto à Secretaria de Turismo do Estado São Paulo, além de oferecer outras capacitações na estruturação da atividade turística;

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis aprovarão o presente projeto de lei.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira – SP.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Secretaria de Finanças

Impacto Orçamentário-Financeiro - Contribuição a Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - AMITESP

Despesas Exercício de 2021

Descrição	Qtde	Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Contribuição	1	6.311,85											6.311,85		6.311,85
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.311,85	0,00	6.311,85

Despesas Exercício de 2022 - Reajuste 3,83%

Descrição	Qtde	Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Contribuição	1	6.553,59											6.553,59		6.553,59
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.553,59	0,00	6.553,59

Despesas Exercício de 2023 - Reajuste 3,25%

Descrição	Qtde	Valor	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desp. Total Anual
Contribuição	1	6.766,59											6.766,59		6.766,59
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.766,59	0,00	6.766,59

Obs: Cálculo conforme Processo Administrativo 3883/2021, projeções para os exercícios de 2022 e 2023 conforme tabela de índices de 01/10/2021

Cláudio Ap. de Alvarenga
Contador
CRC: 1MG089675/O-5 S SP

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Leitura - Indicações

INDICAÇÕES

Nº 732/2021 Encaminha minuta de projeto de que Dispõe sobre a economia de água dos recursos naturais, estabelecendo a obrigatoriedade de construção de cisternas para os grandes consumidores, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 733/2021 Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a assistência técnica pública gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 734/2021 Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Louveira, para que tomem a devida e necessárias providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que Institui o Programa Médico nas Creches, conforme minuta em anexo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 735/2021 Encaminha minuta de projeto de lei que Cria a Semana Municipal da Reciclagem nas Escolas Públicas e Privadas do Município, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 736/2021

Indica no sentido de fazer uma passagem de pedestre com iluminação, no bosque entre os Bairros terra da Uva e Residencial Cavalli, o bosque está localizado na Travessa João Verardo com a Rua Do retiro, fundo da Escola Municipal Francisco Pagotto, neste município

Autoria: Hélio Rocha Oliveira

Nº 737/2021 Encaminha minuta de projeto de lei que Cria o programa viver livre das drogas nas escolas públicas municipal de Louveira, com o objetivo de prevenir o uso de entorpecentes, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 738/2021 Encaminha indicação para solicitar a adesão e habilitação do município ao chamamento Publico do programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos (Pro – DH) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 739/2021 Indica ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências através da secretaria competente, para que seja desenvolvido o projeto Terra Fértil/ Prata Feliz, através de parcerias cadastradas para contribuir com a qualidade da alimentação das famílias de baixa renda.

Autoria: Fábio André de Souza Borriero

Nº 740/2021 Indica ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que envie a esta Casa Projeto de Lei dispondo sobre a Inclusão optativa dos conteúdos teóricos e práticos da Capoeira, entre as atividades curriculares da disciplina de Educação Física nas escolas municipais de Louveira, conforme estabelece a Lei Federal 10.639, de 9 de janeiro de 2003 em anexo.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 741/2021 Indica ao Digníssimo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira, para que seja feito a

instalação de pontos de luz para a iluminação da Caixa D'água, como também no ambiente de paisagismo ao seu redor, localizada na Rua Atílio Sola com a Rua Leoni Bertolini, no bairro Santo Antônio no Jardim Lago Azul, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 742/2021 Indica ao Digníssimo Chefe do Poder Executivo Municipal de Louveira, para que seja feito uma lombofaixa, na Av. José Niero, altura do nº 136 – Centro, em frente ao Banco do Brasil, neste município.

Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 743/2021 Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para a recolocação do ponto de ônibus na entrada do bairro Vila da Conquista.

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 744/2021 Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para a realização da reforma no Centro Comunitário do Bairro Vassoural.

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 745/2021 Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para a construção de vagas para motos, na Rua Nicola Taralo. (foto anexo)

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 746/2021 Indicação Pavimentação.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 747/2021 Indicação Pavimentação.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 748/2021 Indicação para construção UBS.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 749/2021 Auxilio Aluguel Mulheres.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 750/2021 Indicação censo habitacional.

Autoria: Nilson Souza da Cruz

Nº 751/2021 Indica e reitera a indicação nº 218/2018 ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Louveira, para que tome a devida e necessária providência no sentido de asfaltar e sinalizar a Rua Juruva.

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Nº 752/2021 Indica para desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e programas de proteção à saúde menstrual, assim como campanhas informativas. Além de incluir como item necessário nas cestas básicas produtos de higiene necessários ao período da menstruação feminina.

Autoria: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Ordem do Dia - Atas

19ª Sessão Ordinária - 09/11/2021
ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente, e secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2º secretário, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do ano de 2021. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), Edson Ferreira (Tico da Colina), Hélio Rocha Oliveira (Helinho), José Clodoaldo

Martins (Clodoaldo), Laécio Neris de Almeida (Laércio), Leandro Lourençon (Leandro Lourençon), Manoel Gonçalves Carvalho (Nel da Van), Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore). A vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari (Priscilla Finamore), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia. Dando continuidade o senhor 1º secretário passou a leitura dos projetos de lei. Projetos: Projeto de Lei Nº 66/2021 - Cria o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, no âmbito do município de Louveira e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 67/2021 - Declara de utilidade pública a APAE de Louveira - Associação de pais e amigos excepcionais. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Projeto de Lei Nº 68/2021 - Prevê a fixação de cartazes explicativos que demonstrem a aplicação da manobra de HEIMLICH em locais que haja consumo de alimentos no município de Louveira. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Projeto de Lei Nº 69/2021 - Institui o “DIA DO NORDESTINO” no Município de Louveira. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. Projeto de Lei Nº 70/2021 - Institui a “semana de prevenção e combate ao tabagismo”, e dá outras providências. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. Projeto de Lei Nº 71/2021 - Estabelece diretrizes para a implantação do programa vacinação na casa do idoso e da pessoa com deficiência no município de Louveira. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Projeto de Lei Nº 72/2021 - Dispõe sobre a instituição da campanha de combate ao assédio sexual no município de Louveira, na primeira semana do mês de maio, e dá outras providências. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Projeto de Lei Nº 73/2021 - Crédito adicional suplementar no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é da outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 74/2021 - Crédito adicional suplementar no importe de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 75/2021 - Institui, anualmente, o mês de novembro como conscientização à prevenção da saúde do homem, denominando “Novembro Azul Robson Persan”, no município de Louveira. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Projeto de Lei Nº 76/2021 - Institui a Campanha de Conscientização Sobre o Vitiligo no âmbito do Município de Louveira. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira, Manoel Gonçalves Carvalho. Projeto de Lei Nº 77/2021 - Autoriza o poder executivo a adquirir e conceder cestas de natal e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 78/2021 - Autoriza o poder executivo a conceder pró-labore aos policiais militares que realizarem os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no código de trânsito brasileiro e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Complementar Nº 3/2021 - Dispõe sobre a Concessão de desconto para pagamento do Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana – IPTU, do exercício de 2022, em parcela única e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Resolução Nº 12/2021 - Acrescenta um §3º, ao inciso II, do Art. 80, do Regimento interno da Câmara Municipal de Louveira. Autoria: José Clodoaldo Martins, Manoel Gonçalves Carvalho, Fábio André de Souza Borriero, Laécio Neris de Almeida, Edson Ferreira, Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Leandro Lourençon, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. O presidente solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura das indicações. O vereador Hélio pediu a palavra e por meio de requerimento verbal solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento foi aprovado por unanimidade de votos, portanto o presidente determinou que as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: Nº 703/2021 - Solicita providências no sentido de que seja feita as marcações das faixas de trânsito do Centro de Treinamento das Auto Escola, na Rua Martinho de Ludres n° 539, bairro Residencial Burck. Autoria: Edson Ferreira. Nº 704/2021 - Solicita providências no sentido de que seja realizado o reparo na via pública e no passeio público, bem como tampar o buraco existente situado na Rua Carlos Roberto Regorão, na frente do número 26, Mirante Santo Antonio. Autoria: Edson Ferreira. Nº 705/2021 - Indica para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que seja realizada a poda dos galhos localizada na Avenida Paulo Prado, em frente ao número 103. Autoria: Edson Ferreira. 706/2021 - Indica através das Secretarias competentes, para que seja instalada lombadas/redutores de velocidade na Av. Alexandre Biasi na altura do nº 645, neste Município. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. 707/2021 - Indica para que sejam tomadas as providências cabíveis de estudo no sentido de construir ou implantar um Centro Educacional de Convivência

Infantil (CECI- Creche) e berçário, nas proximidades dos bairros Vila da Conquista e Núcleo Pau a Pique, neste município. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Nº 708/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de critérios de acessibilidade nos projetos de drenagem urbana, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 709/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a entrega domiciliar de medicamentos aos pacientes que especifica, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. 710/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que seja instalada uma cobertura em policarbonato (Toldo) sobre a entrada das UBSs do Vista Alegre e também da Ubs do Sagrado. Nas imagens em anexo nota-se a necessidade da proteção. Autoria: Laécio Neris de Almeida. 711/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de que seja realizado estudo para a construção de banheiros públicos em todas as praças públicas do município de Louveira. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. 712/2021 - Indica que realize a colocação de poste de iluminação pública, na Rua Maestro Isidoro Scarance, Jardim Lago Azul, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. 713/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providências no sentido de enviar a esta Casa, Projeto de Lei que autorize a Prefeitura conceder, mensalmente, aos funcionários públicos aposentados e pensionistas, cesta básica/cartão alimentação. Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. 714/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre o direito a realização de implante contraceptivo de longa duração para mulheres em situação de vulnerabilidade social que não deseja engravidar, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 715/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre o monitoramento do índice de Massa Corporal (IMC) dos alunos das escolas da Rede Pública do município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 716/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a criação do “Programa Empresa na Escola” no âmbito do município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 717/2021 - Indica através da secretaria competente, para retirar o “PARE”, proibindo o retorno na saída para a Rua Atílio Biscuola, na Rua Washington Luís, na altura do número 120, Saída para Berna, próxima a igreja Capivari, neste município. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 718/2021 - Indica através da secretaria competente, para que seja feita a Operação Delegada, a ser realizada no município, para que os agentes da Polícia Militar reforcem a segurança nos comércios e nos bairros no final do ano, neste município. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 719/2021 Indica através da secretaria competente, para que seja executada Pavimentação Asfáltica na Estrada Silvio Caín, próximo ao Condomínio Pícollo Villaggio. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 720/2021 - Indica que sejam tomadas as devidas providencias no sentido de que seja realizado o reparo na via pública, bem como tampar o buraco existente na pista de caminhada na área de lazer do trabalhador, conforme foto em anexo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 721/2021 - Encaminha minuta de projeto que Inclui no Calendário Oficial do Município o dia 02 de Novembro como o dia do Artista Local em Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 722/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que institui a Lei Anticalote sobre a contratação de serviços terceirizados no âmbito dos Poderes Públicos do município de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 723/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a política municipal de prevenção às lesões por esforços repetitivos (LER) ou distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) solicitando que o Executivo Municipal envie projeto de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio

André de Souza Borriero. Nº 724/2021 - Indica através da secretaria competente, para podar/cortar os galhos das árvores na quadra ao lado do parquinho, na Rua Manaus, na altura do número 184, no bairro parque dos estados, neste município. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 725/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui o Programa de Saúde Ocular para alunos da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 726/2021 - Encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre o Estatuto de Defesa, Controle e Proteção dos animais, solicitando que o Executivo Municipal envie projeto de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Nº 727/2021 - Indica que seja feito a regularização fundiária em todos os bairros da cidade de Louveira, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 728/2021 - Indica que seja feito uma lombofaixa, na Av. José Laércio Beviláqua, na altura do nº 55, no bairro São Francisco, neste município. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 729/2021 - Solicita projeto de lei visando conceder “Auxílio Aluguel” às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 730/2021 - Indica que seja enviado a esta casa legislativa Projeto de Lei, visando conceder “auxílio creche” às mães não atendidas na rede pública municipal de creches do município. Autoria: Nilson Souza da Cruz. Nº 731/2021 - Indica que seja enviado a esta casa legislativa Projeto de Lei, visando conceder “Auxílio Reforma” com o objetivo de auxiliar com recursos financeiros aquisição de materiais de construção, destinada à reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais em nosso município. Autoria: Nilson Souza da Cruz. O presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E dando continuidade solicitou que o primeiro secretário iniciasse a leitura da ordem do dia. Ata nº 17 de 2021 – Ata da 17ª Sessão Ordinária realizada em 13/10/2021. Autoria: Mesa Diretora 2021/2022. Quórum: Maioria Simples. Votação: simbólica-painel. O presidente colocou em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-la o presidente solicitou que todos registrassem seus votos. Ata aprovada por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto declarou como ata aprovada por esta casa. O presidente solicitou que o prmeiro secretário continuasse com a ordem do dia. PROJETO DE LEI Nº 48/2021 - Autoriza o poder executivo a conceder o de direito real de uso de área combinada com outorga de direito de uso de recursos hídricos de bem público de propriedade do município de Louveira, imóvel este, localizado à estrada sítio boa vista 1, bairro Capivari, município de Louveira, que encontra-se na ZUR (zona de uso residencial) com frente para a via local, conforme lei 2.332/2013 e alterações, para permitir e ceder referida área à captação de água do rio Capivari-Maluf, pelo município de Vinhedo através de sua autarquia de saneamento básico - SANEBAVI, nas coordenadas geográficas, latitude s23°4´14.487” e longitude o46°58´23.2019. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria absoluta. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Marcos Rodrigues de Oliveira, Nilson Souza da Cruz e Laécio Neris de Almeida, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. PROJETO DE LEI Nº 57/2021 - Exige das empresas e prestadora de serviço de telefonia móvel melhorias na cobertura do sinal em todos os bairros do município de Louveira. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Laécio Neris de Almeida e José Marcos Rodrigues de Oliveira, como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto o projeto de lei foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Projeto de Lei aprovado por esta Casa, e determino que seja expedido o Autógrafo de lei para as considerações do Chefe do Executivo. Dando prosseguimento a ordem do dia o presidente solicitou que a vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari fizesse a leitura da moção de

sua autoria. MOÇÃO Nº 6/2021 – Congratulações, aplausos e reconhecimentos ao instituto brasileiro dos Direitos da Pessoa Idosa – IBDPI. Autoria: Vereadores Nilson Souza da Cruz. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocada em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Nilson Souza da Cruz, José Marcos Rodrigues de Oliveira e Antonio Marcos de Oliveira Ferreira. Como nenhum mais dos senhores vereadores quis discuti-la. Colocada em única votação, o presidente solicitou que todos registrassem seus votos, portanto a Moção foi aprovada por onze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, dou como Moção aprovada por esta Casa, e determino que seja enviada cópia da Moção à pessoa homenageada. O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. E em seguida solicitou ao senhor segundo secretário efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os vereadores registrados a seguir: (19h24min) o vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) comentou sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 57/2021 - Exige das empresas e prestadora de serviço de telefonia móvel melhorias na cobertura do sinal em todos os bairros do município de Louveira, o qual é de sua autoria. 2) Falou das indicações que apresentou nesta sessão ordinária. (19h34min) o vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira (Marquinhos Deca), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Comentou suaas indicações e, em especial, uma que solicita a construção de Creche para o bairro vila da Conquista. (19h40min) o vereador Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu a presença de um grupo de Capoeirista e do professor de capoeira Cláudio e da esposa dele. 2) Falou das indicações que apresentou nesta sessão ordinária e de outras indicações que já enviou ao executivo municipal. (19h49min) o vereador Nilson Souza da Cruz (Nilson Cruz), que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) comentou sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 48/2021 - Dispõe sobre captação de água potável no rio capivari para abastecer a cidade de vinhedo . 2) Falou de uma indicação antiga sua que esta prestes a ser atendida pelo executivo municipal, na qual solicita um corpo de bombeiro para a cidade de Louveira, pois segundo informações obtida por ele a cidade já esta com mais de 50 mil habitantes. 3) Falou também sobre a possibilidade de prefeitura fornecer o aluguel social. Por fim, cumprimentou o ex-vereador André Queiroz que estava presente na sessão. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, o presidente convidou a todos os senhores vereadores para participarem da 19ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2021, às 18h30min, nesta casa de Leis. E em seguida agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e sete minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata. ::::::